



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 342/05.

Súmula : Revoga integralmente a Lei Municipal nº 027/97, de 18 de junho de 1997, que repassa mensalmente recursos financeiros na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Banco do Brasil S/A.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado integralmente a Lei Municipal nº 027, de 18 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

Jose R. Coco

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia: 12/03/2005
Na Edição No: 2127
Página Nº: 15